



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 391/2025 - GS/SMED, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PARECER CME NO 02/2025, QUE APROVA A ADESÃO AS DIRETRIZES CURRICULARES DO ENSINO DE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO RIO GRANDE DO NORTE, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENDÊNCIAS/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, do município de Pendências/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP no 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal no 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB no 01/2022 e a Resolução CNE/CEB no 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB no 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar no 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF no 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei no 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer no 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete da Prefeita

CONSIDERANDO o Decreto municipal no 287/2025, de 18 de setembro de 2025, que instituiu a Computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da Educação Básica do município de Pendências/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria no 298/2025 – GS/SMED Pendências/RN, 07 de setembro de 2025 que constituiu o Grupo de Trabalho da BNCC Computação para adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino Pendências/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação.

CONSIDERANDO o Decreto no 291, de 06 de outubro de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Complementares para a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática no currículo, bem como para uso de dispositivos digitais em espaços escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Pendências/RN, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 351/2002, 18 de novembro de 2002, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 352/2002, de 18 de novembro de 2002, que instituiu o Conselho Municipal de Educação do município de Pendências/RN;

CONSIDERANDO a importância do referido Conselho para o bom desenvolvimento das atividades educacionais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação possui funções diversificadas que contribuem para o fortalecimento do controle social da gestão municipal de ensino, constituindo-se como pilar fundamental da gestão democrática, com a efetiva participação da sociedade civil nas decisões políticas relacionadas à Educação;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de Pendências é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino – SISME, com atribuições consultiva, normativa, propositiva, mobilizadora, fiscalizadora e deliberativa na área da educação e no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação é órgão de fundamental importância para a Rede Municipal de Ensino, consolidando-se como espaço democrático de participação cidadã na condução da política educacional municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei Municipal no 352/2002, que trata das atribuições do Conselho Municipal de Educação de Pendências/RN;

CONSIDERANDO que um Sistema Municipal de Ensino fortalecido assegura maior autonomia na implementação das políticas públicas educacionais, alinhadas às diretrizes nacionais e às especificidades locais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete da Prefeita

CONSIDERANDO que o CME desempenha papel essencial na regulação, normatização e fiscalização da educação municipal, garantindo o cumprimento das normativas educacionais e a adequada aplicação dos recursos destinados à educação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer no 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Parecer CME no 02/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Pendências/RN.

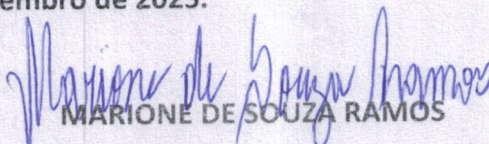
Art. 2º - Aprovar a Resolução do CME no 02/2025, que aprova as normas de implementação da Computação na Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Pendências/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 30 de dezembro de 2025.


MARIONE DE SOUZA RAMOS

Secretária Municipal de Educação e Desporto de Pendências